



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PEDREIRA - SP

Lei Municipal nº 4.220/2022

RESOLUÇÃO Nº 0002, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a doação realizada para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº. 10.741 de 10 de outubro de 2009, artigo 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº. 4.220 de 26/08/2022, a qual reestrutura o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Pedreira/SP em deliberação plenária realizada em 30 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a doação realizada para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP, sendo:

- 30/04/2024 (Plástico MB LTDA – Pedreira/SP – CNPJ nº. 00.570.834/0001-32), recibo nº. 0001/2024 no valor de R\$ 998,43 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Andrea Peron Rodrigues
Presidente do CMDPI